DECRETO N.º 1.900/2003

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Quinta Feira, que antecede a Sexta Feira Santa, é considerada pela maioria dos fiéis católicos um dia de reflexão e orações;

Considerando a tradição no Serviço Público Municipal da decretação de Ponto Facultativo;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal o dia 17 de abril de 2003, Quinta Feira Santa.

Art. 2º - Na data mencionada no Artigo 1º não haverá atendimento ao público nas repartições municipais, exceto nos serviços considerados essenciais à comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 19 de março de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal